



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000618/2024-99

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E A EMPRESA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA - EPP.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativo Financeiro e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.093.210/0001-86, localizada na Rua Aurino Aquino Nascimento, nº 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí, com escritório de representação na Rua David Caldas, nº 2529, Bairro Vermelha, zona sul de Teresina – PI, neste ato representado por **MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**, brasileira, CPF sob n.º ***.017.243-**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000618/2024-99, número do SIAFE 22006889, Código da UG SIAG 210205.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.002486/2022-78, 00120.000104/2023-52, 00120.000784/2023-12 e 00120.000618/2024-99, estando vinculado aos ditames do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 - EMGERPI, seu EDITAL Nº 06/2022-EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, a proposta da Contratada, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 02/2023, a título de repactuação de preços, nos termos do parecer CGE **782/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de Janeiro de 2024, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2024 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 28/2024/GJALC/ ASSEJUR/PRES/EMGERPI-PI, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO – O contrato nº 02/2023 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO (CCT-2024)
<ul style="list-style-type: none"> 02 Postos de Vigilância armada 12 horas diurnas, segunda-domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário - R\$. 5.005,71</p> <p>Valor total- R\$ 20.022,84</p>	<ul style="list-style-type: none"> 02 Postos de Vigilância armada 12 horas diurnas, segunda- domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário - R\$ 5.083,25</p> <p>Valor total- R\$ 20.333,00</p>
<ul style="list-style-type: none"> 03 Postos Vigilância armada 12 horas noturnas, segunda-domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário- R\$ 6.210,76</p> <p>Valor total-R\$ 37.264,56</p>	<ul style="list-style-type: none"> 03 Postos Vigilância armada 12 horas noturnas, segunda- domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário - R\$ 6.178,90</p> <p>Valor total - R\$ 37.073,40</p>
<p>VALOR MENSAL: R\$ 57.287,45</p>	<p>VALOR MENSAL AJUSTADO: R\$ 57.406,40</p>
<p>VALOR ANUAL: R\$ 687.449,42</p>	<p>VALOR ANUAL AJUSTADO: R\$ 688.876,80</p>

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna "SITUAÇÃO ANTERIOR" até a data da assinatura deste aditivo é reconhecido pelo CONTRATANTE e será

pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna "SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO" **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR - Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica financeira:

VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 53.801,38 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).
VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 645.616,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 57.406,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 688.876,80 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa 339037 – 05.

CLÁUSULA SEXTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art. 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina- PI.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE
Diretora Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS
REPRESENTANTE DA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA – EPP.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 21/11/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 21/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Steffanny de Sousa Santos, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015499477** e o código CRC **ADD7C2F5**.